

PORTARIA Nº 840-GR/UNICENTRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Designa, para mandato complementar, Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, da UNICENTRO, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais,

considerando o Estatuto da UNICENTRO;

considerando a vacância da função de Coordenador desse Programa de Pós-Graduação, conforme Portaria nº 828-GR/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2026;

considerando o art. 19, inciso I, do Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020;

considerando a informação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesp), e o contido no Protocolo nº 21.724, de 21 de agosto de 2026, e nos termos do art. 9º, inciso VI, do Regimento Geral da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VAGNER ALEX PESCK, CPF nº 052.XXX.XXX-82, Professor Adjunto, nível D, LF 01, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, vinculado ao Setor de Ciências Agrárias e Ambientais (Seaa), Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

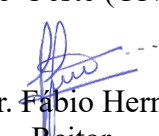
Parágrafo único. Essa designação é para mandato complementar, para o período de 24 de agosto de 2026 a 30 de junho de 2027.

Art. 2º Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação é atribuída a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica (GRA), enquanto perdurar a respectiva designação, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 20.932, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º O docente supramencionado obriga-se a desempenhar com lealdade os deveres da função, conforme atribuições definidas no Regulamento aprovado pela Resolução nº 4-Propesp/UNICENTRO, de 1º de abril de 2022, e alterações, bem como cumprir fielmente as Constituições da República e do Estado, o Estatuto e o Regimento da Universidade, as leis e demais regulamentos, não medindo esforços a bem da Instituição e do Estado e respeitando a hierarquia institucional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).


Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.